

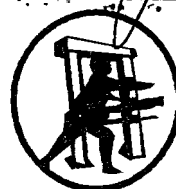


ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Folha Nº 058
Processo Adm. Nº 240/20



ANO XLIV Nº 241 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outro 01

ADITAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA... 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 02

ATA

R.R Magazine Liliane S.A..... 07

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 08 e 47

COMUNICAÇÕES

Grãos BB Mendes S/A e Outras 11

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 12

DECRETO

Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão..... 14

ERRATA

Agência Executiva Metropolitana - AGEM..... 15

PORTARIA

Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA..... 15

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca..... 46

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado-IPREV e
Outro 46

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020/SES, REF.: Processo nº 101702/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e as organizações da sociedade civil na forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos VETOR BRASIL e IMPULSO; OBJETO: tem por objeto a cooperação e conjugação de esforços entre as partes visando o oferecimento de apoio a ENTIDADE GOVERNAMENTAL, por meio da implementação do Programa Vetores Impulsionando Governos, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, os compromissos recíprocos previstos no presente instrumento e o Plano de Traba-

lho, que constitui parte integrante do presente Acordo; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser alterado ou prorrogado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre as partes; DATA DA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 23 de dezembro de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARCO ANTONIO SIQUEIRA CAMARGO, CPF nº 041.866.289-47, pela Votor Brasil e ISABEL BICHUCHER OPICE, RG nº 44.263.050-5, CPF nº 328.234.358-24, São Luís (MA), 23 de dezembro de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário, CLAYTON NOLETO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 763.392.463-20 e RG nº 000027489194-5 SSP/MA, ora denominado primeiro partícipe, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, inscrita no CNPJ sob o número 05.7660.293/0001-29, situada a rua Deputado Raimundo Vieira da Silva, nº 2.000, Parque Bom Menino, nesta cidade, neste ato representada pela sua gestora, NATÁLIA RIBEIRO MANDARINO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077896157-50 e RG nº 0822264820 SSP/BA, resolvem, a pedido da segunda partícipe, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica que se regerá conforme as disposições abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:** I: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços visando a execução de reforma, ampliação da estrutura física do Hospital Municipal Dr. Odorico Amaral de Matos, bem como a implementação e expansão dos serviços assistenciais de saúde ofertados pela referida unidade hospitalar. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:** Constituem-se obrigações da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA: I: Realizar a elaboração e adequação dos projetos estruturais/arquitetônicos, complementares, por meio de equipe técnica especializada própria ou contratada, para reforma e ampliação do Hospital da Criança, de acordo com a legislação vigente e demais normas regulamentadoras; II: Disponibilizar 01 (uma) via para arquivo e guarda da SEMUS/ São Luís de todos os documentos referentes aos projetos objeto deste Acordo de Cooperação Técnica; III: Concluir a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Odorico Amaral de Matos, através da contratação de empresa especializada de engenharia, seguindo toda regulamentação e orientação normativa vigente para construção e reforma de unidades de saúde; IV: Apresentar à SEMUS/São Luís toda documentação das empresas contratadas, bem como cronogramas e relatórios atualizados sobre a etapa dos serviços a serem desenvolvidos; V: Notificar a SEMUS/São Luís acerca de qualquer ocorrência ou fato superveniente que ocasione atraso ou alteração no cronograma de execução dos serviços apresentados; VI: Praticar todos os atos